



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO
DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3191/2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A ALTERAÇÃO SOBRE O QUADRO DE HORÁRIOS DE PARTIDA DA LINHA DE ÔNIBUS 715 [RETIRO DAS PEDRAS], POR SEU TURNO SOB GESTÃO DA EMPRESA TURP [TRANSPORTES URBANOS DE PETRÓPOLIS], COM VISTAS À NOTÓRIA IMPRESCINDIBILIDADE DA MEDIDA.

O **Vereador Eduardo do Blog**, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Indica** ao Egrégio Prefeito do Município de Petrópolis/RJ pela alteração sobre o quadro de horários de partida da linha de ônibus nº 715 [*Retiro das Pedras*], por seu turno sob gestão da Empresa TURP [*Transportes Urbanos de Petrópolis*], evidenciada a necessidade da medida.

Observadas as atribuições da **Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTrans** enquanto empresa delegatária de serviços públicos que compõe a Administração Pública Municipal Indireta, preconiza-se a remessa dos termos da Presente Indicação à Ilustre Sociedade de Economia Mista, caso a Prefeitura entenda por pertinente à solução.

JUSTIFICATIVA

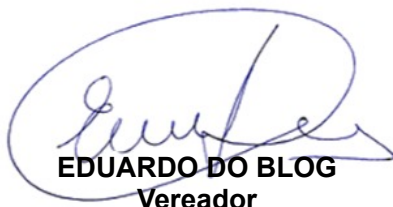
A intervenção proposta por esta Indicação é baseada na necessidade apontada por diversos munícipes no que diz respeito ao acesso ao transporte público, em especial no tocante à linha ora objetivada.

É importante frisar que a linha 715 que abrange o percurso entre o Terminal Itaipava x Estrada Retiro das Pedras, é gerida sob quadro de horários que acaba deixando os trabalhadores, crianças, adolescentes e outros cidadãos acolhidos pela prestação do serviço de transporte, uma vez que os momentos de saída do veículo coletivo dos pontos principais é incompatível com os horários comerciais e estudantis.

Como sugestão, em atendimento ao público, vislumbramos uma alteração no quadro de horários para que seja acrescida a saída do Bairro às 06h30min. Outrossim, também cabe a sugestão para adicionarmos novo horário ao finais de semana e feriados após 19h30min, principalmente em observância ao horário de término de cultos por Instituições Religiosas locais - posteriores ao horário mencionado - o que vem gerando um cerceamento, ainda que implícito, aos munícipes em cultuarem suas crenças por prejuízos na oferta de transporte em momento adequado.

A expansão e otimização dos horários de ônibus deve ser congruente às necessidades da população, pelo que, conto com meus Pares pela aprovação da presente e, posteriormente, com as diligências de rigor pela Administração Pública - Direta ou Indireta.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador